



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2017

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR REFORMA DO CENTRO CULTURAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

Em cumprimento ao disposto na lei, decorrido o prazo recursal, não havendo discordância do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	IRONDI DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI - ME	94.809,36

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 02/10/2017


ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO



TERMO DE COMODATO
LEI Nº 265/2017

Termo de Comodato que entre si celebram, o Município de Ibema e a Associação Comunitária Campo Sales, neste Município, Estado do Paraná.

COMODANTE: O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Eurison Napoli nº 1426, representado pelo Prefeito Sr. Adelar Antonio Arrosi, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2.140.321 SSP/PR e do CPF nº 313.957.679-04, residente e domiciliado no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeito Municipal.

COMODATÁRIO: Associação Comunitária Campo Sales com sede na Localidade de Campos Sales, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 05.523.146/0001-35, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Cesar Junior Iurczaki portador do CPF nº 055.422.799-10 e do RG 9.162.077-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Campo Sales, Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso das atribuições, conferidas pelo Estatuto, celebram de comum acordo o presente Termo de Comodato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente Termo de Comodato tem por objetivo a adoção de práticas agropecuárias entre o Município e a Associação Comunitária Campo Sales, fortalecendo o associativismo rural e possibilitando ao pequeno produtor adotar tecnologias que aumentam sua produção, produtividade e renda.

CLAUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES

Ao Município Compete:

I – Fazer entrega através deste Termo, em COMODATO, de equipamentos adquiridos com recursos do Município, sendo os seguintes:

- a) 01(um) Trator Agrícola de Pneus marca New Holland, modelo TL95E EXITUS PLATAFORMADO, ano de fabricação 2013, série L95CR400133, chassi HCCZTL95KDCL03193;
- b) 01(um) Subsolador 07 (sete) hastes, série 0695/8910, marca Tatu Marchesan;
- c) 01 (um) distribuidor de ureia e sementes marca Cremasco, ano 2014, série 0591;

[Assinatura]



- d) 01 (um) distribuidor de adubo orgânico e calcário com rodado tanden, pneus aro 16, série 3944, capacidade 5 toneladas, marca IAC;
- e) 01 (uma) ensiladeira marca Cremasco Custom 930, série 4278;
- f) 01 (uma) carreta basculante marca Metalmax, ano 2014, capacidade 05 toneladas, rodado tanden, com pneus novos, aro 16, série 0105,
- g) 01 (um) pulverizador agrícola IMA800 H14, 700 litros;
- h) 01(uma) Grade Niveladora, com 36 discos de 20", marca METAL FREITAS, modelo GNH 36x20;
- i) 01(um) Distribuidor de adubo com 02 (dois) eixos marca Fatritol.

II – Orientar, supervisionar e fiscalizar os trabalhos, cabendo-lhes especificamente, acompanhar, diretamente ou por intermediário de outro órgão delegado, as atividades a ser executadas, verificar o correto uso do equipamento e avaliar os seus resultados e estado de conservação;

Cabe a Associação Comunitária:

I – Receber o equipamento, responsabilizando-se pela sua guarda e manutenção;

II – Responder diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, seja por ação, omissão ou negligência;

III – Compatibilizar o objetivo deste Termo com normas e procedimentos de preservação ambiental;

IV – Permitir acesso ao Município para fazer vistorias de estado de conservação e de atividades executadas;

V – Elaboração de regimento da Associação, incluindo, serviços a serem executados, valores a serem cobrados, responsáveis pela coordenação dos trabalhos e manutenção dos equipamentos e formas de cobrança dos trabalhos realizados.

VI – Prestação de contas ao município a cada 30 dias, constando a data da realização serviços, os serviços executados, nome do beneficiário, total de horas, valor da hora máquina e total recebido.



CLAUSULA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Município, através dos órgãos responsáveis, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo.

§ 1º No caso de paralisação, que por fato relevante venha ocorrer, fica também assegurado ao Município, à faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade pelo uso do equipamento.

§ 2º - À Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, fica investida da missão de fiscalização e controle, ficando garantido o livre acesso, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Termo.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Comodato será de 05 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse da Administração, por expresso, mediante aditivo, conforme Lei nº 265/2017.

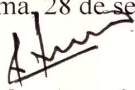
CLAUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O não cumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento, e utilização dos equipamentos em desacordo com o plano de trabalho, ensejará a sua rescisão.

CLAUSULA SEXTA DO FORO

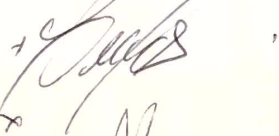
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Justiça da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ibema, 28 de setembro de 2017.


Adelar Arrozi
Prefeito


Cesar Junior Iurczaki
Presidente da Associação

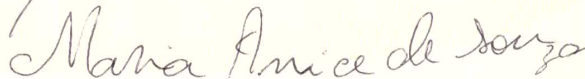
Testemunhas:


CPF: 03.486.869-15

CPF:

566.259.879-72

CPF:


Maria Amice de Souza